



Protocolo 10.817/2022

Código: 370.116.512.629.285.735

De: **Carla Denise Centeno Mauttone** Setor: **COMISS - COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Despacho: **6- 10.817/2022**

Para: **GAB-PJ - Procuradoria Jurídica** AC: **Ivan Braga Florentino**

Assunto: **CONVENIO**

Capão da Canoa/RS, 04 de Maio de 2022

Para:

Ctg João Sobrinho

ctgjsobrinho@gmail.com · 51 99651-0877

CNPJ 88.266.911/0001-06

Capão da Canoa/RS, . . /

Boa tarde.

Em análise documental, verifica-se que foram apresentados todos os documentos necessários, bem como já manifestado interesse na parceria pelo secretário da pasta, desta forma, esta comissão acena de forma favorável a parceria, encaminhe-se para a procuradoria para emissão de parecer acerca da modalidade a ser aplicada.

Em se tratando de alguma das possibilidades inclusas no artigo 31 da Lei 13019, após a emissão de parecer da procuradoria, encaminhe-se ao gestor municipal para realização de justificativa, ato contínuo, remeta-se para a licitação para confecção de edital de inexigibilidade.

Em se tratando de chamamento público, encaminhe-se após parecer da procuradoria diretamente para a licitação, para confecção de edital de chamamento público.

Att.

Comissão de Seleção.